

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

DECRETO Nº 193/2017 DATA: 22.05.2017

Ementa: renova a composição do Conselho Municipal do Idoso referente ao Decreto Municipal nº 122/2016 de 05.04.2016, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.578/2008 de 26.08.2008, e, considerando o memorando sob o nº 2017001143,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Municipal do Idoso referente ao Decreto Municipal nº 122/2016 de 05.04.2016, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I -REPRESENTANTES INDICADOS PELAS AUTORIDADES GOVERNAMENTAIS

ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Secretaria Municipal de Ação Social	Maria Valdir da Silva Santana	Thaiza Eliara Ghisi Possenti
Secretaria Municipal da Saúde	Tatiane Mazzuco Rosseto	Cristiane Nonato da Silva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Nilda de Freitas Bonfim Musial	Edina Diniz Meira
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Francisco Rosa Filho	Vanessa de Souza Cazari
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	Flavio Augusto de Queiroz Varolo	Daniele Fank

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL	TITULAR	SUPLENTE
Lar Abrigo São José	Maria Guilherme Noguchi	Naomi Kumagai
Ass. Aposentados e Pensionistas	Maria da Luz dos Santos	Manoel Gomes
ACIAG – Associação Comercial e Industrial de Guairá	Walter Fabiano dos Santos	Moacir Borges
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	João Paulo Machado	Gladys Estilo Ferreira
Grupo Conviver	Valdevan Sena Junco	Jodite Moenster

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 122/2016, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4063BEA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 23/05/2017. Edição 1258
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>